



OFICIO Nº 060/2023 - SINFRA

Sitio Novo (MA), 17 de Fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, com fornecimento e reposição de materiais.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Modring 12/02/12023

EXMO. SR. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL NESTA.





## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** consiste na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, com fornecimento e reposição de materiais, conforme planilha a seguir:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DE MUNICÍPIO E POVOADOS REMANESCENTES

BDI 30,17%

DATA: JANEIRO/2023 REFERÊNCIA: SINAPI - 01/2023 PARA 1500 PONTOS DE ILUMINAÇÃO
PREÇO REGIONAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM   | COD<br>SINAPI<br>01/2023 | DESCRIÇÃO  | UND. | QTD. | MESES | % POR<br>PONTO DE<br>ILUMINAÇÃO | PREÇO<br>UNIT.<br>SEM<br>BDI | PREÇO<br>UNIT.<br>COM<br>BDI | VALOR<br>TOTAL |
|--|--------------------------|--|------|------|-------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------|
| 1  |                          | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA<br>REDE DE IP   |      |      |       |                                 |                              |                              | 356.266,92     |
| 1.1  | 39380                    | BASE PARA RELE COM SUPORTE<br>METALICO   | UN   | 30   | 12    | 2,00%                           | 21,19                        | 27,58                        | 9.928,80       |
| 1.2  | 12295                    | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA<br>LAMPADAS  | UN   | 50   | 12    | 3,33%                           | 2,42                         | 3,15                         | 1.890,00       |
| 1.3  | 2512                     | BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M<br>ROMAGNOLE OU EQUIV   | UN   | 30   | 12    | 2.00%                           | 40.74                        | 53,03                        | 19.090,80      |
| 1.4  | 1013                     | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2               | M    | 150  | 12    | -                               | 1,29                         | 1,68                         | 3.024,00       |
| 1.5  | 1014                     | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU<br>5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-<br>B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO<br>NOMINAL 2,5 MM2     | М    | 100  | 12    | _                               | 2,04                         | 2,66                         | 3.192,00       |
| 1.6  | 39808                    | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM<br>POLICARBONATO / TERMOPLASTICO,<br>PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA<br>CONCESSIONARIA LOCAL)     | UN   | 2    | 12    | 0,13%                           | 100,71                       | 131,09                       | 3.146,16       |
| 1.7  | 1062                     | CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO<br>PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR,<br>EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA<br>CONCESSIONARIA LOCAL) | UN   | 2    | 12    | 0,13%                           | 255,44                       | 332,51                       | 7.980,24       |
| 1.8  | 20111                    | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA,<br>USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M   | UN   | 10   | 12    | 0,67%                           | 15,00                        | 19,53                        | 2.343,60       |
| 1.9  | 39387                    | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W,<br>BASE G13  | UN   | 80   | 12    | 4,33%                           | 15,24                        | 19.84                        | 19.046,40      |
| 1.10   | 39376                    | LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150<br>W, BASE E27/E40   | UN   | 10   | 12    | 0,67%                           | 41,63                        | 54,19                        | 6.502,80       |
| 1.11   | 42243                    | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO<br>PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO<br>EM ALUMINIO OU ACO INOX                                   | UN   | 25   | 12    | 1,00%                           | 504,60                       | 656,84                       | 197.052,00     |
| 1.12   | 3798                     | LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO<br>PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV  | UN   | 15   | 12    | 1,00%                           | 87,31                        | 113,65                       | 20.457,00      |
| 1.13   | 429                      | PARAFUSO MI6 EM ACO GALVANIZADO,<br>COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16<br>MM, ROSCA DUPLA   | UN   | 10   | 12    | 0,67%                           | 22,36                        | 29,11                        | 3,493,20       |
| 1.14   | 39374                    | REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA<br>LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO<br>FATOR DE POTENCIA   | UN   | 10   | 12    | 0,67%                           | 148,76                       | 193,64                       | 23.236,80      |
| 1.15   | 2510                     | RELE FOTOELETRICO INTERNO E<br>EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR,<br>SEM BASE   | UN   | 62   | 12    | 4,13%                           | 37,05                        | 48,23                        | 35.883,12      |
| 2  |                          | SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO<br>DA REDE DE IP   |      |      |       |                                 |                              |                              | 188.746,32     |
| 2.1  | 40918                    | ELETRICISTA (MENSALISTA)   | MÊS  | 1    | 12    | -                               | 2.719,74                     | 3.540,29                     | 42.483.48      |
| 2.2  | 40919                    | AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)   | MÊS  | 1    | 12    | -                               | 2.025,48                     | 2.636,57                     | 31.638,84      |
| 2.3  | 92145                    | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM<br>MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL,<br>POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP<br>DIURNO. AF 11/2015          | СНР  | 120  | 12    | -                               | 61,15                        | 79,60                        | 114.624,00     |
| TOTAL NO PERÍODO DE 12 MESES  VALOR GLOBAL - QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS |                          |  |      |      |       |                                 |                              |                              | 545.013,24     |

W. Commission of the Commissio





#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal tem por fundamento a preservação e conservação da rede de iluminação, propiciando aos munícipes maior qualidade de vida por meio da possibilidade de utilização de vias e logradouros públicos para o passeio de pedestres e tráfego de veículos com maior visibilidade e, por conseguinte, segurança. Preserva ainda a segurança pública inibindo ações criminosas contra a vida e o patrimônio de pessoas.

## 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de ao menos um engenheiro eletricista, com Habilitação em Eletrotécnica/Eletricidade, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;
- **l.1)** Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", <u>poderá ser feita por meio</u> de declaração formal;
- **l.3)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10°, do art. 30, da Lei n° 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- **n.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:





LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

 $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$ 

- n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- **n.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- **n.5**) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- **n.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **n.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **n.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## 3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os preços apresentados devem:
  - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
  - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
  - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 3.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- 3.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 3.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

4

P





- 3.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de propostas alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- 3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

#### 4 - DAS PENALIDADES

- **4.1** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.2** O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **4.3** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- **4.4** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **4.5** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- **4.6** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 4.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;
- 5.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

-





- 5.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **5.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 5.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 5.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- **5.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 5.8 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
  - **5.9** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
  - 5.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
  - **5.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - 5.12 A CONTRATADA não será responsável:
  - 5.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **5.13** A Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **6.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **6.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **6.1.3** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **6.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6





- 6.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas correitoras necessárias;
- **6.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 6.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- **6.6** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de FORMA CONTÍNUA, razão pela qual o Contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### 8 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

**8.1** - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### 9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando da instalação e acolhimento de profissionais, materiais e funcionários de empresas distintas para a prestação dos serviços e fornecimento das peças necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Sítio Novo (MA), 17 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÓNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal